RESUMO APRESENTAÇÃO ORAL PADRÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)/PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA URBANA MUNICIPAL: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES DE QUINZE MUNICÍPIOS FLUMINENSES

Julia De Castro Aleixo (juliaaleixo23@hotmail.com)

Raniellen Gomes Bragança (raniellen_gomes@hotmail.com)

Os municípios brasileiros, a partir da Constituição Federal de 1988, foram erigidos à condição de entes federativos autônomos, com competências determinadas, dentre elas o poder-dever de promover a política de desenvolvimento e expansão urbana, através (dentre outros instrumentos) do plano diretor, eleito constitucionalmente como o instrumento básico da política urbana municipal.

Neste contexto, assumem especial relevância questões como: o que efetivamente foi implementado do plano diretor nesses municípios? Que cenário e perspectivas emergem para a política urbana no Brasil, a partir do maior ou menor grau de implantação desses planos? Que ajustes seriam necessários no modelo de plano diretor adotado no país? Desse modo, o intuito do presente trabalho, e da pesquisa que o alimenta, é o de enfrentar e de refletir a respeito de tais questões, tendo por referência os municípios fluminenses.

Desta forma, o objetivo deste trabalho é através da visão de diversos atores sociais que participam do processo de elaboração e têm importância decisiva na aplicação dos planos diretores, seguindo as categorias estipuladas: executivo municipal, legislativo municipal e os componentes da assim chamada “sociedade civil” com representantes do setor empresarial, de movimentos sociais e de outras distintas formas de organizações sociais.

O universo empírico da presente pesquisa compreende a análise de 15 município do Estado do Rio de Janeiro, entre eles: Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti e Volta Redonda, em decorrência do critério populacional e Angra dos Reis, Cabo Frio, Itaperuna, Nova Friburgo e Três Rios por representarem regiões de governança do Estado, a partir de metodologia autoral.

Seguindo o cronograma de execução do projeto, e após realizar todas as entrevistas planejadas adentra-se ao tratamento dos dados a fim de gerar análises tanto quantitativas quanto qualitativas. Assim será possível responder às questões norteadoras desta pesquisa: quais são os agentes mais influentes na legislação urbana? Como se dá o processo participativo nas políticas da cidade? Quais os maiores desafios para um pleno desenvolvimento do município? O Plano Diretor funciona como ferramenta balizadora na dinâmica urbana? Para isso, utilizasse como fonte de dados os relatórios das entrevistas (feitos anteriormente) e as percepções individuais de cada pesquisador responsável pelas entrevistas.

Como parte dos resultados pode-se citar a predominância das prefeituras enquanto agentes mais relevantes, num cenário de baixa participação de outras entidades, segundo a maior parte dos entrevistados. A própria relevância dos PDM é colocada em questionamento, uma vez que poucos foram os que consideraram o plano municipal como definidor maios das dinâmicas urbanas. Embora os territórios municipais tenham característica socio-físicas diferentes entre si, uma das maiores problemáticas ditas durantes as entrevistas é a pouca regulação da expansão da malha, muitas vezes

relacionada a pouca importância dada aos PDM. Dada a quantidade de dados produzidos, a análise mais aprofundada segue em elaboração, afim de exemplificar melhor as similaridades e divergências entre as cidades fluminenses.

Por fim, a presente pesquisa é parte do projeto desenvolvido no Laboratório de Estudos do Direito Urbanístico Brasileiro (LEDUB) intitulado “Análise da implantação dos Planos Diretores nos municípios fluminenses pelos diversos atores políticos e sociais: Horizontes para a revisão” coordenado pelo professor Alex Ferreira Magalhães.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 1988.

BRASIL. Estatuto da Cidade: Lei 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001, 1a Edição.